

ATO DA REITORIA Nº 0701/2026

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Procuradoria Federal junto à Universidade de Brasília (PF-UnB).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.128334/2023-69,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Procuradoria Federal junto à Universidade de Brasília (PF/UnB), nos termos do parecer (14174786), aprovado na 48ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada em 21/5/2026 (14316029), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Procuradoria Federal junto à Universidade de Brasília (PF/UnB) deverá ser de 20% (vinte por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a de Teletrabalho em regime de execução Parcial e Integral;

III. o percentual máximo de servidores(as) da Procuradoria Federal junto à Universidade de Brasília que poderão participar do PGD é de 100% (cem por cento);

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial a Procuradoria Federal junto à Universidade de Brasília, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O(A) participante do PGD e a sua Chefia Imediata deverão assinar, conjuntamente e por meio de sistema informatizado, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) disponibilizado no site <https://pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(As) servidores(as) que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 1499/2024 (12050706).

Prof.ª Rozana Reigota Naves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 08/06/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14316042** e o código CRC **638935E4**.